



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000



LEI N° 1.462/2024

“ADEQUAÇÃO DE DIVERSAS LEIS MUNICIPAIS QUE TRATAM DA CESSÃO DE ÁREAS DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, oriunda do processo administrativo N° 6013/2024:

Art. 1º- Ficam alterados os §3º, §7º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.456/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§3º apresentar a demonstração de empregos diretos, que deverá atingir no mínimo 22 (vinte e dois) empregos até o terceiro ano (2026).

[...]

§7º concluir o investimento na construção da unidade fabril, na importância mínima de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

[...]

§ 11º investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 2 (duas) vezes o valor da avaliação do imóvel;”

Art. 2º Ficam alterados os §3º, §7º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.457/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§3º apresentar a demonstração de empregos diretos, que deverá atingir no mínimo 45 (quarenta e cinco) empregos até o terceiro ano (2027).

[...]

§7º concluir o investimento na construção da unidade fabril, na importância mínima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

[...]

§ 11º investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 2 (duas) vezes o valor da avaliação do imóvel;

Art. 3º Ficam alterados os §3º, §7º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§3º apresentar a demonstração de empregos diretos, que deverá atingir no mínimo 90 (setenta) empregos até o terceiro ano (2026).

[...]

§7º concluir o investimento na construção da unidade fabril, na importância mínima de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais).

[...]

§ 11º investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 2 (duas) vezes o valor da avaliação do imóvel;

Art. 4º Ficam alterados os §3º, §7º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.459/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§3º apresentar a demonstração de empregos diretos, que deverá atingir no mínimo 91 (noventa) empregos até o terceiro ano (2026).

[...]

§7º concluir o investimento na construção da unidade fabril, na importância mínima de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

[...]

§ 11º investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 2 (duas) vezes o valor da avaliação do imóvel;

Art. 5º - Ficam alterados os §3º, §7º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.460/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§3º apresentar a demonstração de empregos diretos, que deverá atingir no mínimo 60 (sessenta) empregos até o terceiro ano (2027).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

[...]

§7º concluir o investimento na construção da unidade fabril, na importância mínima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

[...]

§ 11º investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 2 (duas) vezes o valor da avaliação do imóvel;

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

THAIS DOS SANTOS LEONEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA